



REQUERIMENTO Nº , DE 2016
(Do Sr. JAIME MARTINS)

Requer a revisão de despacho inicial aposto ao **PL nº 4.847/2016**, da Câmara dos Deputados, para que a Comissão de Desenvolvimento Urbano aprecie sobre o mérito.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, com fulcro no art. 139, II, a, c/c o art. 141 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência a gentileza de rever o despacho inicial aposto ao **PL nº 4.847/2016**, de forma a incluir esta Comissão de Desenvolvimento Urbano (CDU) na análise do mérito dessa proposição.

JUSTIFICAÇÃO

O art. 32, VII, informa como campo temático da Comissão de Desenvolvimento Urbano: assuntos atinentes a urbanismo e arquitetura; política e desenvolvimento urbano; uso, parcelamento e ocupação do solo urbano; **habitação e sistema financeiro da habitação**; transportes urbanos; infra-estrutura urbana e saneamento ambiental;

O PL nº 4.847/2016 dispõe sobre a instituição, no âmbito da União, de parceria público-privada visando ao desenvolvimento de tecnologias de informação e comunicação para emprego na área de segurança pública e aplicação na transformação das áreas urbanas em cidades inteligentes em todo o território nacional.

O PL nº 4.847/2016 reveste-se de um aspecto de elevada importância, qual seja, o de tornar áreas urbanas em cidades inteligentes. Tais cidades, dotadas de sistemas de monitoramento de trânsito e controle de tráfego de cargas, agregam em muito a qualidade de vida dos seus residentes.



Ter uma cidade capaz de responder de forma eficiente e transparente às requisições de informações dos seus usuários é uma necessidade para qualquer centro urbano. Entretanto, apesar da nobre ideia do Projeto, percebe-se que não há critérios qualitativos ou quantitativos para o estabelecimento da Parceria Público-Privada na construção dessas tecnologias para transformação das áreas urbanas em cidades inteligentes.

É neste ponto que a CDU acredita poder contribuir de forma real, delimitando critérios qualitativos e quantitativos para o estabelecimento da Parceria Público-Privada. O razão para tal argumentação é a de que o Colegiado tem se debruçado muito sobre o assunto *SmartCities* e suas implicações na mobilidade urbana.

Logo, solicitamos considerar o nosso pleito no sentido de que seja revisto o despacho da proposição, com vistas à análise do mérito desta matéria pela Comissão.

Sala da Comissão, em de de 2016.

Deputado **JAIME MARTINS**
Presidente